



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.682, de 24 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO, situada na Rua Aloísio Anschau, nº 382, Jardim Gisela, CEP 85.905-050, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.401.941/0001-61, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI 2682/2023

AUTORIA: Ver. Professor Oseias

